



**EMENDA Nº 163/2025**

Autoria: Vereador Nilson Pereira da Silva (professor Nilson).

**Processo/Protocolo: 137/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 19 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA  
18 de DEZ 2025  
J.P.  
Mesa Diretora J.P.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 29 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA  
19 de 15 DEZ 2025  
J.P.  
Mesa Diretora J.P.

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO GABINETE DO PREFEITO, DESTINADA À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AO "CLUBE DE MÃES SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA" DA COMUNIDADE SANTA LÚCIA.**

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

**Art. 1º** Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais):

#### I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Finalidade/Objeto:** Celebração de Termo de Fomento com o **Clube de MÃes Sagrado Coração de Maria**, CNPJ 26.511.337/0001-57, representado pela Sra. Vaneide Aparecida Rios Volpe, telefone (66) 99222-3051, com a finalidade de repasse financeiro destinado a cobrir despesas de **custeio, manutenção e investimentos** da entidade beneficiária, condicionada à apresentação de Proposta e Plano de Trabalho.

**Parágrafo único.** Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

**Art. 2º** A execução desta emenda impositiva será suportada integralmente pela programação orçamentária já estabelecida na Lei Orçamentária Anual, valendo-se do mesmo desdobramento das emendas impositivas alocadas às áreas não relacionadas à saúde, a saber:

Emenda nº 163/2025 – NPS - Impositiva Individual ao PL 2.375/2025 (LOA-2026)

fl. 1 de 3



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PODER LEGISLATIVO

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

**Art. 4º** A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

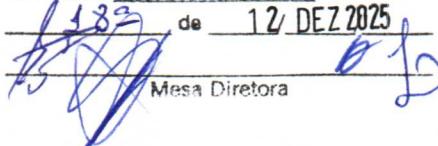
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.



**Nilson Pereira da Silva**  
Vereador "professor Nilson"  
(MDB)

CMAF/Separ/jts/\*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 19 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

183 de 12/DEZ/2025  
  
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 23 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

192 de 15/DEZ/2025  
  
Mesa Diretora



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores,

A presente Emenda Impositiva Individual tem por finalidade destinar recursos financeiros ao **Clube de Mães Sagrado Coração de Maria**, da comunidade Santa Lúcia, entidade de reconhecida relevância social, que desenvolve ações de apoio às famílias, orientação social, capacitação e atividades educativas e recreativas voltadas para mulheres.

O clube desempenha importante papel na promoção da integração comunitária, do fortalecimento dos vínculos familiares e do desenvolvimento humano, oferecendo suporte essencial para o bem-estar das famílias atendidas e garantindo espaços de convivência, aprendizado e assistência social.

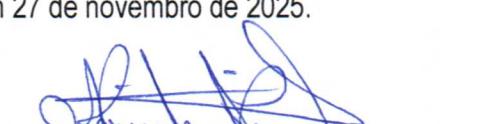
O valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** previsto nesta Emenda será repassado mediante **Termo de Fomento**, possibilitando o custeio, a manutenção e investimentos necessários ao funcionamento de projetos da entidade, condicionado à apresentação de Proposta e Plano de Trabalho, conforme exige a legislação pertinente. Entre as atividades que poderão ser realizadas, inclui-se Oficinas de artesanato, palestras educativas, atividades físicas e recreativas, grupos de conversa e troca de experiências, projetos de geração de renda, eventos sociais de integração comunitário, entre outros.

A aplicação destes recursos assegurará a continuidade do trabalho desenvolvido pelo Clube de Mães Sagrado Coração de Maria, ampliando sua capacidade de atendimento e reforçando a ação do município no fortalecimento da rede de assistência social local.

Destinar recursos a esta entidade representa um investimento direto em inclusão social, cidadania e apoio às famílias, além de garantir que a comunidade continue a receber atendimento digno, humanizado e de qualidade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta Emenda, bem como ao Poder Executivo Municipal sua execução integral no âmbito da Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões  
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.



Nilson Pereira da Silva  
Vereador "professor Nilson"  
(MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 12 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

11/12/2025 de 12/DEZ/2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 15 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

13/12/2025 de 15/DEZ/2025

Mesa Diretora

CMAF/Separ/jts/\*